



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 659/95

AUTORIZA REVERSÃO E DOA TERRENO QUE ESPECIFICA A LOJA MAÇÔNICA "VALE DAS ACÁCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

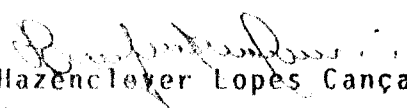
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reverter ao Patrimônio com a concordância da donatária Lotus Empreendimentos e Participações S.A., uma área de terreno com 792,42 m², localizada no Bairro denominado Santa Cruz, nesta cidade, que lhe foram doados para construção de Casas Populares, conforme autorização legislativa emanada via Lei Municipal nº 483, de 18/03/93 e, ato contínuo, doá-la à LOJA MAÇÔNICA "VALE DAS ACÁCIAS", para a construção de sua sede própria, exclusivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenciover Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração